

Finalidade

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

Produto

Nome: Capitalização Negócios 2ª Série | **Produtor:** Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (Grupo Fidelidade) | **Website:** www.fidelidade.pt | Para mais informações ligue para 217 94 87 01 (chamada para a rede fixa nacional) | ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões é responsável pela supervisão da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., no que diz respeito ao presente Documento de Informação Fundamental | **Data de produção do documento:** 19 de agosto de 2026

Em que consiste este produto?

Tipo	Seguro de Vida Grupo Capitalização, materializado num contrato sem participação nos resultados de médio/ longo prazo (não ligado), com capital e rendimento garantidos, de acordo com as taxas definidas em cada momento, e que pode ser mobilizado de acordo com as condições contratadas.
Prazo	A duração mínima do contrato é de cinco (5) anos e um (1) dia e a duração máxima de cada adesão ao Produto será a que decorre até à data da reforma de cada Pessoa Segura. Contudo o prazo recomendado de detenção é de oito (8) anos e um (1) dia. O Tomador ou a Pessoa Segura relativamente às suas contribuições, terão a possibilidade de resgatar o Produto de acordo com o definido nas Condições Gerais.
Objetivos	Este produto corresponde a um contrato de investimento de médio/longo prazo, com capital e rendimento garantidos, com uma estratégia de investimento em que a rentabilidade do seu investimento é variável e corresponde à soma do rendimento garantido, calculado a uma taxa de juro revista semestralmente. Esta taxa de juro está exposta à taxa Euribor a seis (6) meses base Act/360.
Tipo de investidor não profissional ao qual se destina	Na subscrição, as Pessoas Seguras terão de ter uma idade compreendida entre os 18 anos (ou 16 anos se emancipados) e os 65 anos. No termo, não poderão exceder os 70 anos. Este seguro pode ser celebrado em regime de: - Meras Expectativas (art. 43.º CIRC) - Direitos Adquiridos Individualizados sem tributação à Entrada (art. 18.º EBF) - Direitos Adquiridos Individualizados com tributação à Entrada (art. 23.º CIRC) - Sem enquadramento fiscal, correspondendo a valores deduzidos do salário dos colaboradores, podendo ser pagos pela Empresa ou diretamente pelos próprios. Estes regimes destinam-se a Pessoas Coletivas ou ENI's com um perfil prudente e que privilegiem a garantia de capital investido e rendimento ao longo do contrato, com capacidade de perceber as condições do produto quando lhes é disponibilizada a Informação Pré-Contratual / Contratual. Os objetivos dos clientes estarão relacionados com a atribuição de benefícios a favor dos seus colaboradores, nomeadamente, através da constituição de planos complementares de reforma, beneficiando de vantagens fiscais. Os regimes identificados em a), b) e c), permitem a atribuição de benefícios a colaboradores com possibilidade de usufruir de vantagens fiscais e valorizando a proteção dos colaboradores. Este produto não se destina a: - Tomadores do Seguro singulares; - Pessoas coletivas (Tomadores do Seguro) sempre que o estabelecimento a que se reporte o contrato de seguro se localize no estrangeiro; - Pessoas Singulares (Pessoa Segura) que, no momento da adesão, tenham mais de 65 anos ou mais de 70 anos no termo da mesma; - Clientes que apenas pretendam produtos que promovam características ambientais ou sociais, ou uma combinação destas características ou produtos com objetivo de investimentos sustentáveis; - Clientes que pretendam investir em produtos sem capital e sem rendimento garantidos.
Prestações de seguro	As garantias do contrato são as seguintes: - Em caso de Vida da Pessoa Segura no termo do contrato, o pagamento do Capital Garantido, calculado com referência a essa data; - Em caso de Morte da Pessoa Segura, o pagamento do Capital Garantido, calculado com referência ao dia após a entrega ao Segurador de toda a documentação necessária. Capital Garantido: em qualquer momento da vigência do contrato, o Capital Garantido corresponderá para cada colaborador, ao valor das entregas pagas, deduzidas de eventuais resgates efetuados, capitalizadas à taxa de juro anual bruta garantida. Rendimento garantido: o Produtor garante, ao longo da vigência do contrato e em caso de morte da Pessoa Segura durante a sua vigência, um rendimento calculado a uma taxa de juro anual bruta garantida, nos seguintes termos: - A taxa de juro anual bruta garantida será aplicada semestralmente, entrando em vigor no dia 1 de janeiro e no dia 1 de julho de cada ano civil e sendo definida, respetivamente, no dia 29 de novembro do ano precedente e no dia 29 de maio do ano a que se reporta. Caso algum desses dias não seja dia útil, as taxas serão definidas no

respetivo dia útil imediatamente anterior. Esta taxa corresponderá, no mínimo, ao valor resultante de 50% da média das cinco últimas observações (anteriores à data de publicação da taxa a vigorar no semestre seguinte) da taxa Euribor a seis (6) meses, base Act/360, devendo ser superior a 1% e não exceder 4%. O Segurador, a seu exclusivo critério, pode definir uma taxa de rendimento com um valor superior ao valor mínimo garantido a qual será aplicada ao contrato com efeitos entre 1 de janeiro e 30 de junho e de 1 de julho a 31 de dezembro, conforme o caso;

- b) As taxas de juro acima indicadas serão divulgadas nos locais de subscrição e no sítio da Internet do Produtor (www.fidelidade.pt).

Entregas do Seguro: O Cliente poderá proceder ao pagamento de entregas periódicas (mensais, trimestrais, semestrais ou anuais) ou ao pagamento de entregas não periódicas, respeitando as entregas mínimas em vigor, os períodos de comercialização e os restantes termos contratualmente previstos. As entregas terão o tratamento de entregas únicas sucessivas.

Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?



O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 8 anos e 1 dia.

O indicador sumário de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações dos mercados ou da nossa incapacidade para pagar a sua retribuição.

Classificamos este produto na categoria 1, numa escala de 1 a 7, que corresponde à mais baixa categoria de risco. Este indicador avalia as possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro com um nível muito baixo, e é muito improvável que condições de mercado desfavoráveis tenham um impacto na nossa capacidade para pagar a sua retribuição.

Cenários de Desempenho

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão. Os cenários apresentados são ilustrações baseadas em resultados do passado e em determinados pressupostos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro.

Período de detenção recomendado: 8 anos e 1 dia

Exemplo de Investimento: 10000 €

Cenários de Sobrevivência

		Se resgatar após 1 ano	Se resgatar após 8 anos e 1 dia
Mínimo	Valor que poderá receber após dedução dos custos	10.017 €	11.080 €
Stress	Valor que poderá receber após dedução dos custos	10.017 €	11.080 €
	Retorno Médio Anual	0,2%	1,3%
Desfavorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	10.017 €	11.080 €
	Retorno Médio Anual	0,2%	1,3%
Moderado	Valor que poderá receber após dedução dos custos	10.017 €	11.080 €
	Retorno Médio Anual	0,2%	1,3%
Favorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	10.017 €	12.057 €
	Retorno Médio Anual	0,2%	2,4%

Os cenários apresentados assumem, para o cenário Favorável, uma taxa de juro anual garantida de 1,70% no 1º ano de contrato e para os anos seguintes, 100% das taxas forward da Taxa Euribor6M disponíveis a 11/12/2025, considerando o limite mínimo de 1,00% e máximo de 4,00%. Para os cenários Moderado, Desfavorável e Stress, considerou-se uma taxa de juro anual garantida de 1,70% no 1º ano de contrato, e para os anos seguintes, 50% das taxas forward da Taxa Euribor6M disponíveis a 20/10/2025, considerando o limite mínimo de 1,00% e máximo de 4,00%. O cenário de Stress apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas. Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto, mas podem não incluir todas as despesas que paga ao seu consultor ou distribuidor. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o montante que obterá.

O que sucede se a Fidelidade não puder pagar?

O Produtor está obrigado a constituir provisões técnicas que representem, em cada momento, a totalidade da responsabilidade para com os seus clientes. Os ativos representativos das provisões técnicas constituem um património especial que garante especificamente os créditos emergentes dos contratos de seguro, não podendo ser penhorados ou arrestados, salvo para pagamento desses créditos, nem podendo, em caso algum, ser oferecidos a terceiros, para garantia, qualquer que seja a forma jurídica que essa garantia revista. Em caso de evento de crédito por parte do Produtor, respondem estes ativos bem como os demais ativos do Produtor. Se estes ativos ou os restantes ativos do Produtor não forem suficientes para garantir os créditos emergentes dos contratos de seguro, este tipo de produto não está coberto por nenhum regime de indemnização ou garantia do investidor para além do referido, pelo que o investidor poderá incorrer em perdas.

Quais são os custos?

Advertência: A pessoa que presta consultoria sobre este produto ou que lhe vende o mesmo pode cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, essa pessoa fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e a forma como estes afetam o seu investimento.

Quadro 1: Custos ao longo do tempo

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis. Assumimos o seguinte:

- No primeiro ano iria recuperar o montante que investiu (0 % de retorno anual). Para o período de detenção recomendado, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado.
- São investidos 10 000 EUR.

Exemplo de Investimento: 10000 €		Se resgatar após	Se resgatar após
Custos		1 ano	8 anos e 1 dia
Custos totais		153 €	0 €
Impacto dos custos anuais (*)		1,5%	0,0%

(*) Isto ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 1,29% antes dos custos e 1,29% depois dos custos.

Quadro 2: Composição dos custos

O quadro a seguir indica:

- O impacto anual dos diferentes tipos de custos no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado, assumindo que investe 10.000€;
- O significado das diferentes categorias de custos.

Custos pontuais de entrada ou saída		Impacto dos custos anuais se resgatar após 8 anos e 1 dia
Custos de entrada	O impacto dos custos a pagar quando inicia o seu investimento. Não cobramos uma comissão de entrada.	0,0%
Custos de saída	O impacto dos custos de saída do seu investimento quando este se vence no período de detenção recomendado. Os custos de saída são indicados como 'N/A' na coluna seguinte, uma vez que não se aplicam se o produto for mantido até ao período de detenção recomendado.	N/A
Custos recorrentes [cobrados anualmente]		
Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	O impacto dos custos em que incorre anualmente pela gestão dos investimentos subjacentes do produto.	0,0%
Custos de transação	O impacto dos custos incorridos quando compramos e vendemos os investimentos subjacentes ao produto. O montante efetivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendemos.	0,0%
Custos Acessórios cobrados em condições específicas		
Comissões de desempenho e juros transitados	Não existe comissão de desempenho para este produto, nem de juros transitados.	0,0%

No cálculo dos custos (em percentagens) foi considerada a totalidade dos custos no final do período de detenção recomendado e o montante investido, pelo que não existe uma comparabilidade direta entre estes e os custos percentuais de outros PRIIPs.

Por quanto tempo devo manter o PRIIP? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

Período de detenção recomendado: 8 anos e 1 dia

O produto tem um prazo de detenção recomendado de 8 anos e 1 dia, relacionado com as vantagens fiscais associadas aos prazos de investimento superiores a 8 anos.

É possível mobilizar antecipadamente o capital garantido sem penalizações, de acordo com o definido nas condições gerais.

Para contratos subscritos no âmbito do artigo 23º CIRC ou do regime sem enquadramento fiscal, a Pessoa Segura pode efetuar o resgate total ou parcial desde que pago, pelo menos, uma entrega, incorrendo nas seguintes penalizações de resgate em função da anuidade em que ocorre o pedido, conforme se indica no quadro seguinte:

Período	Comissão de Resgate
Até ao 2º ano inclusive	1,50%
Do 3º ao 5º ano inclusive	1,00%

O Valor de Resgate será calculado com referência à data da receção da sua solicitação por escrito, ou em data posterior que, nesse documento, tenha sido expressamente indicada pelo Tomador do Seguro.

Como posso apresentar queixa?

O Produtor dispõe de uma unidade orgânica específica para receber, analisar e dar resposta às reclamações efetuadas, sem prejuízo de poder ser requerida a intervenção da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

A informação geral relativa à gestão de reclamações encontra-se disponível em www.fidelidade.pt.

Se quer apresentar alguma sugestão ou tem alguma reclamação respetivamente ao produto ou entidade que o oferece, dispõe das seguintes alternativas:

- Através de correio eletrónico: ggr.reclamacoes@fidelidade.pt;
- Escrevendo-nos para o seguinte endereço: Avenida Álvaro Pais, 7, 1600-007 Lisboa, Portugal.

Outras informações relevantes

Deve consultar a informação pré-contratual e contratual legalmente obrigatória nas agências ou no sítio da Internet do Produtor, em www.fidelidade.pt, onde também poderá encontrar informação relevante da empresa, assim como informação sobre outros produtos.